



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 06 / 01 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0020, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o Desmembramento do Lote nº 09, da Quadra 30, do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote nº 09, da quadra 30, com área de 450,00m², situado na Rua C-21, do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 15 de dezembro de 2021, firmado pelo R.T. THOMAS EDSON SAKAI CAVALCANTE, CREA 314877/D-TO, com anotação e responsabilidade TO 20210337566, em 14.12.21.

PARAGRAFO ÚNICO – do desmembramento surgirão:

I – LOTE 09-REMANESCENTE, da quadra 30, com área de 225,00m², situado na Rua C-21, do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, medindo: 7,50 metros de frente, confrontando com a Rua C-21; 7,50 metros de fundo, confrontando com o loteamento Vale do Sol; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 10; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 09-A.

II – LOTE 09-A, da quadra 30, com área de 225,00m², situado na Rua C-21, do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, medindo: 7,50 metros de frente, confrontando com a Rua C-21; 7,50 metros de fundo, confrontando com o loteamento Vale do Sol; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 09-remanescente; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 08.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal